



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIVARI DO SUL

DECRETO Nº 490, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2021.

Dispõe sobre a concessão de bolsas de estudos para os professores da rede municipal de ensino para o ano de 2022.

LEANDRO MONTEIRO DOS SANTOS, PREFEITO MUNICIPAL DE CAPIVARI DO SUL, RS, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Art. 26, da Lei Municipal nº 513 de 15 de outubro de 2007,

DECRETA:

Art. 1º - Fica estabelecido, em conformidade com o Art. 26, da Lei Municipal nº 513, de 15 de outubro de 2007, a concessão de bolsas de estudos para os professores da rede municipal de ensino, sendo:

I - 02 (duas) bolsas de estudos integrais *lato sensu* – especialização, na área da educação, voltada para a atuação docente em sala de aula. Especialidades: Psicomotricidade ou Educação Especial;

II – 02 (duas) bolsas de estudos integrais *scripto sensu* – mestrado, na área da educação, voltada para o ensino.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAPIVARI DO SUL, EM 30 DE DEZEMBRO DE 2021.

LEANDRO MONTEIRO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

ROSENEI DE SOUZA
Secretária Municipal de Administração